

PARECER FINANCEIRO

Referente - Termo de Colaboração nº 033/2017 – 4º TERMO DE ADITAMENTO – MUNICIPAL

Entidade Beneficiária – CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

CNPJ – 55.347.561/0001-53

Eu, Tatiane Lani, Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas, portador do RG 41.509.716-2 (SSP/SP) e do CPF 338.946.778-56, servidora pública da Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **sétima parcela** ocorreu na data de **28/07/2020**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

Extrato da Prestação de Contas

| Repasses | Rendimentos | Pagamentos | Devoluções | Saldos |
|---------------|-------------|---------------|------------|--------------|
| R\$ 42.000,00 | R\$ 5,80 | R\$ 39.797,50 | R\$ 0,00 | R\$ 2.232,56 |
| R\$ 42.000,00 | R\$ 12,12 | R\$ 39.012,83 | R\$ 0,00 | R\$ 5.231,85 |
| R\$ 42.000,00 | R\$ 9,57 | R\$ 40.816,32 | R\$ 0,00 | R\$ 6.425,10 |
| R\$ 42.000,00 | R\$ 5,98 | R\$ 40.825,95 | R\$ 0,00 | R\$ 8.155,35 |
| R\$ 42.000,00 | R\$ 8,06 | R\$ 41.036,53 | R\$ 0,00 | R\$ 9.414,83 |
| R\$ 42.000,00 | R\$ 9,59 | R\$ 45.392,73 | R\$ 0,00 | R\$ 6.440,91 |

R\$ 42.000,00

R\$ 5,33

R\$ 42.236,91

R\$ 0,00

R\$ 6.972,09

✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;

✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;

✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;

✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;

✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;

✓ Que apresentou a conciliação bancária;

✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;

✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;

✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;

✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a Análise Financeira da Prestação de Contas como:

- a) Regular, ou;
- b) Regular com Ressalvas, ou;
- c) Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 06 de Agosto de 2020



Tatiane Lani

Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas.

Recebido em: ____ / ____ /2020.

Assinatura

DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.